



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. N. 03
PROC. 2033/10

PROJETO DE LEI N°

132/2010



PL

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O PROJAB – PROJETO DE AÇÃO SOCIAL DE BARUERI, PARA O FIM QUE ESPECIFICA”.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, caracterizados como subvenção social, à entidade não governamental abaixo identificada, nos valores e para o desenvolvimento dos programas projetos seguintes:

I – Projeto de Ação Social de Barueri – PROJAB:

a) Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Resgate da Cidadania

b) Valor do repasse: R\$174.494,00 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)

c) Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Fazendo Arte

d) Valor do repasse: R\$149.506,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e seis reais)

Artigo 2º. Os convênios em apreço serão formalizados por termos próprios, dos quais constarão todas as condições que regerão os ajustes.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação específica do orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Enviar xerocópias e enviar às suas Vereadoras.
Em 20/12/2010
Presidente

Rubens Furlan
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em 20/12/2010
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em um turno e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 20/12/2010
Presidente

1448 20/12/2010 003637 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI